



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**Pregão Presencial n.º 53/2022**

**Processo n.º 1337/2022 – CONTRATO N.º 241/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ELIVELTON RODRIGUES DE PROENÇA – ME.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 01 de Dezembro de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **ELIVELTON RODRIGUES DE PROENÇA - ME**, com sede Rua Joaquim Antonio de Almeida, n.º 167 A, Bairro Gramadão, CEP 18.230-000, em São Miguel Arcanjo S/P, CNPJ/MF n.º 32.217.919/0001-28, representada neste ato por **Elivelton Rodrigues de Proença**, RG n.º 59.373.091-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 486.314.158-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato e art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir da data de 01 de Dezembro de 2023, mantendo valor de **R\$ 3,48** (três reais e quarenta e oito centavos), por quilômetro, totalizando **R\$ 235.248,00** (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **338,00** km (trezentos e trinta e oito quilômetros), para **200** dias letivos. **Linha Escolar 09**.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


São Miguel Arcanjo, 30 de Novembro de 2023.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

  
Contratada: **ELIVELTON RODRIGUES DE PROENÇA – ME**  
Elivelton Rodrigues de Proença

Testemunhas:

  
CPF: **Gisela Ag. F. Bonafonte**  
Escriturária  
Mat. 2447

  
CPF: **Brayan A. Klapper Paulino**  
Comprador  
Mat. 3925